



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 - Rua XV de Novembro, 386, sala 301 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 5459/2022**  
**Edital nº 3387/2022**

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado **O MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº. 88.142.302/0001-45, com sede na Rua XV de Novembro, nº 386, sala 301, neste ato representado pelo Sr. Prefeito **Giovani Amestoy da Silva**, brasileiro, casado, médico veterinário, inscrito no CPF nº 009.854.830-16, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado a **EMPRESA EVANDRO DE SOUZA BITENCOURT-ME**, já qualificado, resolvem aditar o referido contrato, para constar o seguinte:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Com o presente as partes promovem alteração na Cláusula Segunda do Contrato Original, que passa a ter a seguinte redação:

**CLÁUSULA SEGUNDA: A CONTRATADA realizará de segunda a sábado os seguintes itinerários – Linha 10:**

Sendo aumentado 17 km por dia, para transportar um aluno da escola São João Batista. O roteiro ficará com 18Km de estrada não pavimentada e 41 Km de estrada pavimentada, totalizando assim 119 Km por dia.

Roteiro: 06:30 horas – Escola Cândida Medeiros X BR 392 X BR 290 (Posto Boqueirão) X BR 392 X Av. Presidente Kennedy X Av. Pinheiro Machado X Av. Coriolano Castro (E. Estadual) X Rua 15 de Novembro X Rua Borges de Medeiros (E, Dinarte Ribeiro) X Rua Gel. Osório (Instituto de Educação) .

11:45 Horas – Rua Borges de Medeiros (E. Dinarte Ribeiro) X Rua Gal. Osório (Instituto de Educação) X Av. Coriolano Castro (E. Estadual) X Av. Pinheiro Machado X Av. Presidente Kennedy X BR 392 X E. Cândida Medeiros X BR 392 X BR 290 (Posto Boqueirão) X BR 392 X Av. Presidente Kennedy (E. Cônego Ortiz) X Rua Barão de Caçapava X Rua Gal. Osório (Instituto de Educação).

17:00 Horas – Rua Gal. Osório (Instituto de Educação) X Rua Benjamim Constant X Av. Presidente Kennedy X BR 392 X Escola Cândida Medeiros.

*Evandro*



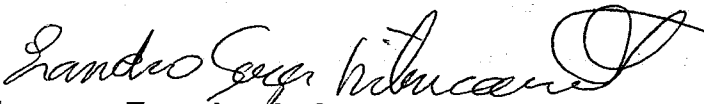
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL**

CNPJ 88.142.302/0001-45 - Rua XV de Novembro, 386, sala 301 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul

**CLÁUSULA SEGUNDA:** As demais Cláusulas e condições estipuladas no Contrato Original, permanecem inalteradas e em plena vigência, devendo este Termo Aditivo ser anexado ao mesmo para seu bom e fiel cumprimento.

E, por estarem de acordo com os termos do presente TERMO ADITIVO, assinam as partes em 05 (cinco) vias de igual teor e forma para que surta seus legais efeitos.

Caçapava do Sul, 22 de março de 2023.

  
**Empresa Evandro de Souza Bitencourt -ME**  
**Contratada**

  
**Giovani Amestoy da Silva**  
**Prefeito Municipal**